PROJETO DE LEI N° 67/2021

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL "AMIGOS DE PATAS"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal "Amigos de Patas", fundada em 13 de outubro de 2017, inscrita no CNPJ sob nº 30.482.979/0001-42, com sede estabelecida na Av. Frederico Grulke, nº 1570, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000.

Art. 2°. Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, anualmente até o dia 30 de janeiro, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 19 de novembro de 2021.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara - PP

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N°67/2021, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL "AMIGOS DE PATAS"

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública a Associação de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal "Amigos de Patas".

A Associação de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal "Amigos de Patas", tem sede estabelecida na Av. Frederico Grulke, nº 1570, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000, possui personalidade jurídica de direito privado, é uma associação civil e deliberativa, não governamental, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado.

A Associação tem como finalidade, promover campanhas educativas, palestras, cursos e orientar a população quanto ao respeito, cuidados e posse responsável em relação aos cães e gatos; estimular o amor e o respeito aos cães e gatos; promover meios efetivos para reprimir os atos de abuso, crueldade e abandono praticados contra cães e gatos; estimular a adoção de cães e gatos; divulgar as leis vigentes que protegem cães e gatos; colaborar com os órgãos competentes, sempre que possível, no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos cães e gatos; colaborar com o cumprimento da legislação relativa aos animais (cães e gatos), comunicando as autoridades competentes quando for o caso; criar ou promover eventos com objetivo de angariar e recolher fundos para manutenção dos objetivos dos

"AMIGOS DE PATAS'; desenvolver atividades de interesse público e relevância social voltado para cães de gatos; incentivar e apoiar as outras Associações e Organizações da Sociedade Civil que possuam finalidade/objetivos voltadas ao bem estar de cães e gatos; celebrar parcerias com instituições privadas, nacionais ou internacionais visando a promoção de ações, programas e atividades direcionadas a consecução dos objetivos dos "AMIGOS DE PATAS"; celebrar parcerias com o Poder Público Federal, Estadual e municipal, nos termos da Lei n° 13.019/2014; despertar na comunidade circundante, o interesse, responsabilidade e compromisso em cuidar do bem estar de cães e gatos, dentre outras.

Ademais, conforme consta da documentação que acompanha o Projeto de Lei, em especial o ofício protocolado sob nº 1120/2021, em que a Associação “AMIGOS DE PATAS” solicita a declaração de utilidade pública, a mesma ressalta que:

> Motivados pelo amor incondicional aos animais e principalmente visando lutar pelos direitos, saúde e bem-estar daqueles que são vítimas de abandono e maus tratos no Município de Santa Maria de Jetibá/ES formamos em 2015, um pequeno grupo chamado “SOS Animais”, provendo voluntariamente resgates, cuidados e tratamento médico veterinário a cães e gatos em situação de rua, pois, a administração municipal da época não fornecia nenhum dos serviços elencados acima.
>
> Com o passar do tempo, a adesão de pessoas ao grupo aumentou significativamente, havendo a necessidade de estruturação jurídica para pleiteio de recursos, pois todas as despesas com os animais resgatados eram arrecadadas entre os membros do grupo e por “vaquinhas” em redes sociais.
>
> Em 13/10/2017, instituiu-se juridicamente sob CNPJ N° 30.482.979/0001-42, a Associação de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal

"Amigos de Patas", entidade civil e deliberativa sem fins lucrativos.

A crescente demanda de animais abandonados aumentava descontroladamente, bem como a taxa de natalidade de animais de rua, haja vista que não havia a instrumentalização de políticas públicas e legislação contunde, para prevenir e disciplinar essa complexa situação. Na falta de um norte legal de âmbito municipal, formulamos juridicamente em janeiro/2018, proposta de minuta de Lei voltada a penalizações especificas da prática de maus tratos a cães e gatos, para encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, visando adequações necessárias e implantação pelo Poder Legislativo Municipal. Desta forma, em 28/03/2018, passou a existir a Lei Municipal no 2067/2018, que “estabelece, no âmbito do Município de Santa Maria de Jetibá/ES, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos a cães e gatos e dá outras providências.”

Somos Entidade muito atuante e relevante no Município, trabalhando de forma voluntária, sem fins lucrativos e primando pelo desenvolvendo das diretrizes do Estatuto Social com muito afinco e zelo. Trabalhamos com resgates de cães e gatos abandonados em situação maus tratos, vulnerabilidade física e social, 24 horas por dia, além de promover reabilitações, adoções e Campanhas socioeducativas. Além dos trabalhos realizados de forma direta com animais de rua, prestamos assistência à famílias carentes do Município que possuem animais resgatados, proporcionando os cuidados necessários aos animais e aos membros da família com cestas básicas, medicamentos, material de limpeza e higiene, etc.

Possuímos um galpão alugado que serve como abrigo para os 42 animais resgatados atualmente e mantemos todas as despesas mensais realizando bazares, ação entre amigos, venda de lanches, coleta e venda de materiais recicláveis, venda de camisetas e Campanhas de doações voluntárias em redes sociais.

> Mediante o exposto, solicitamos gentilmente a Vossa Exa. o reconhecimento da Associação “Amigos de Patas”, como de Entidade de Utilidade Pública (…).

Verifica-se, portanto, que a Associação tem em foco o caráter social dos serviços que presta, aliado às necessidades com que se defrontam as instituições filantrópicas, a concessão do **TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** representará um importante respaldo para que possa continuar sua importantíssima atividade.

Ante o exposto, pelo seu mérito e por reunir as condições para a obtenção da declaração de utilidade pública, nada mais do que justa a regularização desta matéria. Desta forma, requeiro o apoio dos demais pares que compõe este Poder para a aprovação do Projeto de Lei, e desde já, também requeiro o sancionamento por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 19 de novembro de 2021.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara - PP